



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Ata de Registro de Preços n.º 028/2017

Pregão n.º. 016/2017

Processo n.º. 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT E A EMPRESA LUCAS SUPERMERCADO DUMONT LTDA - EPP.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Dumont, Estado de São Paulo, na Praça Josefina Negri, n.º. 21, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.940.888/0001-43, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALAN FRANCISCO FERRACINI, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade R.G. n.º. 15.455.830-8 SSP/SP e inscrito no C.P.F. n.º. 084.127.328-63, residente e domiciliado na cidade de Dumont - SP, na Rua José Fabri, n.º. 161, Centro - CEP 14.120-000, daqui por diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa LUCAS SUPERMERCADO DUMONT LTDA - EPP, situada na Rua Alfredo Condeixa, n.º. 656, Bairro Nova Dumont - CEP 14.120-000, na cidade de Dumont/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º. 07.845.867/0001-97, neste ato representada por seu sócio ANTONIO LUCAS DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º. 15.565.663 SSP/SP e do C.P.F. n.º. 051.390.168-00, residente e domiciliado na cidade de Pradópolis/SP, na Rua João Mesquita Ramos, n.º. 435, Centro - CEP 14.850-000, no Pregão Presencial n.º. 016/2017, HOMOLOGADO em 31/07/2017, resolve Registrar os Preços dos produtos relacionados nesta ata, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos produtos constantes na relação anexa observada as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, visando aquisições futuras de Gêneros Alimentícios destinados ao Setor de Assistência Social do Município, pela Prefeitura Municipal de Dumont.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de 02/08/2017 a 02/08/2018.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º. 8.666/93 durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a adquirir, exclusivamente, por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

as regras atinentes à licitação (Lei Federal nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 3.1. O FORNECEDOR obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, correndo por sua conta todos os riscos e despesas decorrentes de transporte e descarga dos produtos requisitados pela municipalidade.
- 3.2. Os pedidos deverão ser formulados por meio de fax/ofício, memorando ou requisição, devendo conter: data, número do processo e pregão, especificação do produto, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.3. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 03 dias (Dos itens 01 ao 54) e Diários até 02 Fornecimentos (Dos itens 58 ao 70), após solicitações.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. Os produtos objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Prefeitura do Município, nos termos do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. Os produtos a serem entregues deverão estar devidamente embalados, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. 4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) incluso(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à PREFEITURA nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no **QUADRO RESUMO** que faz parte integrante desta Ata.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias subsequente a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente ou outra forma legalmente permitida que vier a ser adotada pela Tesouraria Municipal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha - 214

02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência

02.07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.025 – Classificação Funcional

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Natureza da Despesa

02.500.03 DRADS – 05.500.04 PISO FIXO PAIF - Vínculos

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, por meio de requerimento formal à Prefeitura Municipal, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.

- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
- 9.1.1. Pela Administração quando:
- 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e,
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independe de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Dumont/SP, 02 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
- Contratante -

LUCAS SUPERMERCADO DUMONT LTDA - EPP

Antonio Lucas da Silva
Representante Legal
- Contratada -

Testemunhas:

Pedro Henrique Bovo
RG 29.091.403-6

Luciene Jacinta da Freiria
RG: 40.328.428-5



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

QUADRO RESUMO						
Item	Unid.	Qtde	Produto	MARCA do Produto	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$
ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
01	un	40	Achocolatado em pó Embalagem de 400 gramas	NESCAU	6,79	271,60
02	un	50	Açúcar Cristal – Pacote 05 kg	COLOMBO	10,79	539,50
03	un	50	Açúcar refinado – Pacote de 01 kg	CARAVELAS	2,89	144,50
04	un	50	Azeitona com Caroço - Vidro 150 gramas	VALE FERTIL	4,89	244,50
05	un	50	Batata Palha – Pacote de 140 gramas	DOURADA	8,90	445,00
06	pct	100	Biscoito Maisena - 400 gramas	ZABET	3,69	369,00
07	pct	100	Biscoito Água e sal - 400 gramas	ZABET	3,59	359,00
08	pct	100	Biscoito Recheado sabores diversos - 140 gramas	NIKITO	1,89	189,00
09	pct	100	Biscoito Cream Cracker - 400 gramas	ZABET	3,59	359,00
10	pct	100	Biscoito Sequilhos – Pacote de 500 gramas	PANCO	9,75	975,00
11	pct	100	Biscoito 110 gramas	MARILAN	3,98	398,00
12	un	50	Canela em Pó – Embalagem de 40 Gramas	TIO CHICO	2,97	148,50
13	un	200	Café Pacote de 500 gramas (Selo de pureza ABIC)	NILZA	9,00	1800,00
14	un	60	Capuccino – Embalagem de 200 gramas	UTAM	9,90	594,00
15	un	60	Chá mate – Embalagem de 250 gramas	LEÃO	8,90	534,00
16	un	20	Côco ralado – Embalagem de 100 gramas	INDIANO	3,49	69,80
17	un	50	Erva doce – Pacote de 40 gramas	TIO CHICO	3,79	189,50
18	Pct	50	Farinha de trigo Pct 1 kg	NITA	3,15	157,50
19	un	50	Fermento em pó – Embalagem de 250 gramas	NITA	4,80	240,00
20	kg	20	Fubá – Pacote de 500 gramas	VERANITA	3,20	64,00
21	un	100	Geléia de frutas 230 gramas	OLÉ	4,90	490,00
22	un	50	Ketchup – Embalagem de 500 gramas	OLÉ	4,98	249,00
23	un	50	Leite Condensado – Lata de 395 gramas	MOCOCA	4,15	207,50
24	un	800	Leite integral – Caixa de 01litro	MOCOCA	3,29	2632,00
25	un	50	Maionese - Pote 500 gramas	ARISCO	4,79	239,50
26	un	100	Margarina 500 gramas	QUALY	5,30	530,00
27	un	50	Milho pipoca – Pacote de 500 gramas	YOKI	3,59	179,50
28	un	50	Milho em conserva lata 250 gramas	FUGINI	1,89	94,50
29	un	50	Molho de Tomate – Embalagem de 340 gramas	VAL	1,79	89,50
30	un	50	Óleo de soja - 1 litro	GRANOL	3,95	197,50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

31	un	150	Refrigerante guaraná 2 litros	JABOTI	3,90	585,00
32	un	150	Refrigerante de Cola 2 litros	COCA COLA	6,39	958,50
33	un	100	Refrigerante Laranja 02 litros	FANTA	5,10	510,00
34	un	100	Refrigerante limão 2 litros	SPRITE	5,10	510,00
35	un	100	Refrigerante Cola Zero 02 litros	COCA COLA	6,39	639,00
36	un	100	Refrigerante Guaraná Diet 02 litros	ANTARCTICA	5,45	545,00
37	un	100	Requeijão 200 gramas	VIGOR	6,25	625,00
38	un	50	Sorvete de Massa - Pote de 02 litros	PERFETTO	18,90	945,00
39	un	150	Suco em pó 25 gramas	TANG	1,15	172,50
40	un	150	Suco em Pó 10 gramas	CLAGHT	2,39	358,50
41	un	500	Suco tipo Néctar de fruta - 01 litro	PURITY	5,98	2990,00
CARNES						
42	kg	50	Carne Moída	MINERVA	16,45	822,50
43	kg	50	Peito de frango	GONZALES	8,90	445,00
44	kg	50	Salsicha	COPACOL	6,18	309,00
HORTIFRUTIGRANJEIRO						
45	kg	20	Alho	CEASA	24,90	498,00
46	kg	20	Cebola	CEASA	2,41	48,20
47	kg	20	Cenoura	CEASA	2,49	49,80
48	kg	5	Cheiro verde	CEASA	8,90	44,50
50	kg	100	Laranja	CEASA	1,79	179,00
51	kg	100	Maçã	CEASA	4,17	417,00
52	kg	100	Mamão	CEASA	2,98	298,00
53	Cx	50	Ovo (Caixa com 12 unidades)	CEASA	5,29	264,50
54	kg	100	Pêra	CEASA	7,55	755,00
FRIOS e SALGADOS						
58	kg	70	Salgado Assado	LUCAS	27,85	1949,50
59	kg	70	Salgado Frito	LUCAS	26,80	1876,00
PÃES e BOLOS						
61	kg	100	Bolo confeitado	LUCAS	29,85	2985,00
64	kg	100	Pão caseirinho	LUCAS	12,35	1235,00
65	un	100	Pão de forma 500 gramas	VISCONTI	5,90	590,00
66	kg	80	Pão para cachorro quente	LUCAS	12,35	988,00
67	pct	100	Pão tipo bisnaguinha - Pacote de 300 gramas	PANCO	5,69	569,00
69	kg	80	Rosca doce grande	LUCAS	16,85	1348,00
70	kg	80	Rosca doce pequena	LUCAS	16,85	1348,00
TOTAL GERAL R\$						38.857,90